

MANUEL PINHEIRO FREITAS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria Nº 3684/2020-SEGE
Fortaleza, 29 de junho de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, bem como as delegações contidas na Portaria nº 50/2020, datada de 07.01.2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará de 07.01.2020, com fundamento na Lei Complementar nº 115, publicada no DOE datado de 19 de novembro de 2012, regulamentada pelo Provimento nº 78/2013,

RESOLVE DESIGNAR O PROMOTOR DE JUSTIÇA RUBEM MACHADO REBOUÇAS, titular da 56ª Promotoria de Justiça de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar junto à 55ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, no período de 10/07/2020 a 24/07/2020, em face das férias do Promotor de Justiça, JOSÉ VANGILSON CARNEIRO, fazendo jus ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2020.

HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA
Secretário-Geral

Portaria Nº 3691/2020-SEGE
Fortaleza, 29 de junho de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MANUEL PINHEIRO FREITAS, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6-B, §7º do Ato Normativo nº 87/2020, com a redação conferida pelo Ato Normativo nº 109/2020, e art. 4º., parágrafo único, do Ato Normativo 114/2020, segundo os quais compete ao Procurador-Geral de Justiça suspender os prazos dos procedimentos extrajudiciais físicos e eletrônicos em curso nos órgãos de execução que atuam em municípios nos quais tenham sido decretadas medidas regionalizadas restritivas à livre locomoção de pessoas (lockdown);

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. e seguintes do Ato Normativo 114/2020 que disciplina a Fase de Transição do Plano de Retorno às Atividades Presenciais do MPCE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.637/2020 do Governador do Estado do Ceará, que institui e preserva o isolamento social rígido, com restrição na liberação de atividade, nos municípios de Barbalha, Brejo Santo, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte, Sobral e Tianguá.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, no período de 29 de junho a 05 de julho de 2020, os prazos dos procedimentos extrajudiciais físicos e eletrônicos em trâmite nos órgãos de execução que atuam nas Comarcas de Barbalha, Brejo Santo, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte, Sobral e Tianguá, nos termos do art. 3º, I, do Decreto Estadual nº 33.637, de 27 de junho de 2020.

Art. 2º Todos os municípios do Estado do Ceará, no período destacado no art. 1º. desta Portaria, se encontram na Fase de Transição prevista pelo Ato Normativo n. 114/2020;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2020.

MANUEL PINHEIRO FREITAS
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Edital Nº 0004/2020/7º PmJCAU
Fortaleza, 20 de abril de 2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0004/2020/7º PmJCAU

CIÊNCIA DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DO INQUÉRITO CIVIL Nº MP-SAJ: 06.2016.00001879-6

O Membro do Ministério Público signatário, officiante na 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia/Ceará, no legítimo exercício de suas atribuições constitucionais e legais, visando dar cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 22, da Resolução nº 036/2016 do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, FAZ SABER que por este EDITAL NOTIFICA a Senhora ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA e a Senhora ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA da promoção de arquivamento proferida nos autos do Inquérito Civil nº MP-SAJ 06.2016.00001879-6 (registrado no Sistema Arquimedes sob o nº 2016/388746), em trâmite nesta Promotoria de Justiça, o qual foi instaurado com a finalidade de apurar, em suma, denúncia apresentada Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caucaia sobre suposta malversação de recursos originários do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF, destinados ao município de Caucaia, ocorridas na gestão do fundo Constitucional durante os exercícios financeiros de 2005 e 2006, e também ingerência no

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procuradora-Geral de Justiça
Ângela Teresa Gondim Carneiro

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de
Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de

Ouidora-Geral:
Vera Maria Fernandes Ferraz

